



**EDITAL CONJUNTO Nº 01/2019 SEBEC/COLÉGIO DE APLICAÇÃO
PEDAGÓGICA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, por meio da Diretora Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão e a Diretora do SEBEC – Serviço de Bem-estar à Comunidade visando atender ao disposto na Resolução **CEPE/CA nº 008/2015** normatizam e estabelecem critérios para a realização do processo de seleção de estudantes do ensino médio, regularmente matriculados (as) no referido Colégio, para o preenchimento de 30 vagas de estágio que atendam as atividades de formação pautada no âmbito do mundo do trabalho, conforme regras estabelecidas neste Edital. Torna público:

- I- Poderão inscrever-se somente estudantes regularmente matriculados no ensino médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão;
- II- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas e critérios do Processo de Seleção de caráter classificatório e eliminatório;
- III- A vigência da bolsa prevista neste edital será **do primeiro dia letivo de 2020 e se encerrará no último dia letivo do mesmo ano, a ser definido pelo calendário escolar.**

1- Disposições Preliminares

1.1. O acesso ao estágio dar-se-á por meio de processo de seleção socioeconômica e acadêmica composto por duas fases:

1.1.1. Primeira Fase: de caráter eliminatório que se dará por avaliação junto à Coordenação do Colégio de Aplicação unidade centro mediante critérios estabelecidos no item 2;



1.1.2. Segunda Fase: de caráter classificatório, realizada pela Divisão de Serviço Social do SEBEC mediante análise socioeconômica do estudante e seu grupo familiar.

1.2. As fases de seleção são preclusivas, sendo o (a) candidato (a) automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver alcançado os requisitos da fase precedente.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e fases seguintes do processo nos endereços eletrônicos: www.uel.br/aplicacao e www.uel.br/sebec.

1.4. Os estudantes classificados até o 30º (trigésimo) lugar assinarão um termo de compromisso e um plano de trabalho expedido pelo Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina.

1.5. A efetivação da vaga de estágio está condicionada ao cumprimento de todas as etapas e prazos estabelecidos deste edital.

2. Das Inscrições

2.1. PRIMEIRA FASE – COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1.1. A inscrição da primeira fase do processo de seleção deverá ser realizada somente pela internet no site www.uel.br/aplicacao a partir das 14h00min do dia 21/10/2019 até as 19h00min do dia 25/10/2019;

2.1.2. Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o dia da assinatura do contrato;

2.1.3. O candidato será avaliado nos seguintes critérios: atos de indisciplina registrados no livro de ocorrências da coordenação pedagógica do Colégio de



Aplicação; suspensão assistida ou não; advertências; atrasos injustificados; faltas injustificadas; notas abaixo de 60 (sessenta); e reprovação no ano anterior;

2.1.4. Resultado provisório da primeira fase será publicado em ordem alfabética no dia 30/10/2019, no Colégio de Aplicação Centro;

2.1.5. O recurso da primeira fase deverá ser impetrado na secretaria do Colégio de Aplicação na unidade centro devidamente motivado e instruído, anexando a documentação comprobatória a respeito do alegado, no dia 31/10/2019, das 14h00min às 21h00min;

2.1.6. O Edital com o resultado final da primeira fase será divulgado em ordem alfabética, no dia 05/11/2019, no site do Colégio e afixado nos editais do Colégio, a partir das 18h00min.

2.1.7. Terão prioridade nas vagas, estagiários que tiveram um bom desempenho na avaliação e que preencham os outros requisitos do edital.

3. **2ªFASE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO SÓCIOECONÔMICA**

A seleção socioeconômica tem caráter classificatório e é realizada com base em parâmetros sociais de carência econômica definidos pela DSS do SEBEC/UEL, observando os seguintes critérios de avaliação por meio de análise documental e entrevista social:

- a) Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo admitida a inserção posterior de documentos;
- b) Situação socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar;
- c) Tarifas públicas e outros elementos sociais e econômicos que sejam apresentados pelo candidato;

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 14h00min horas do dia 06/11/2019 até as 23h00min do dia 12/11/2019, somente via internet, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;



3.2. O estudante deverá preencher o formulário socioeconômico, imprimi-lo e entregá-lo assinado, juntamente com a fotocópia da documentação comprobatória exigida no Anexo I, dispensando-se autenticação oficial. Os documentos entregues não serão devolvidos.

3.3. O estudante deverá **agendar previamente** o horário para a entrega dos documentos e a realização de entrevista social na Secretaria do SEBEC, **em data anterior à impressa no formulário de inscrição.**

3.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante de acordo com o Art. 299 do Código Penal.

3.5. O candidato deverá dar ciência, no formulário de inscrição, quanto ao conhecimento das regras deste edital para efetivação da inscrição.

3.6. Somente será homologada a inscrição do candidato que tenha apresentado todos os documentos solicitados e cuja documentação e informações estiverem rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

3.7. O edital com o resultado provisório dos candidatos com inscrição homologada (Edital das Inscrições Homologadas) para o processo de seleção sócioeconômica, será apresentado em ordem alfabética, e publicado no dia 27 de novembro de 2019, à partir das 17h00, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec e afixado no mural do Colégio de Aplicação.

3.8. Os candidatos que não foram homologados poderão interpor recurso nos dias 28 e 29/11/2019, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, por meio de protocolo na Secretaria do SEBEC. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.

3.9. O EDITAL FINAL, dos candidatos classificados será apresentado no dia 05 de dezembro de 2019, a partir das 17h00min, por meio de edital específico que será publicado no site www.uel.br/sebec e afixado no mural do Colégio de Aplicação,



contendo o nome dos estudantes contemplados, em ordem alfabética, a distribuição da bolsa obedecerá a ordem de classificação sócioeconômica e o número de bolsas aprovadas.

3.10. Os candidatos classificados, mas não contemplados no Edital Final, permanecem em lista de espera.

4. Cronograma de Execução

1ª FASE- Colégio Aplicação	PERÍODO
Inscrição do candidato somente via internet (www.uel.br/aplicação)	21/10 a 25/10/2019
Resultado preliminar	30/10/2019
Pedido de recurso	31/10/2019
Edital Final	05/11/2019
2ª FASE- Serviço Social/SEBEC	PERÍODO
Inscrição do candidato somente via internet (www.uel.br/sebec)	06/11 a 12/11/2019
Entrega da documentação e entrevista social no SEBEC	De acordo com a data impressa no formulário
Resultado provisório das inscrições homologadas	27/11/2019
Recurso do resultado provisório	28 e 29/11/2019
Resultado Final dos candidatos classificados	05/12/2019



5. DOS ENCAMINHAMENTOS JUNTO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

5.1. Os estudantes contemplados na segunda fase deverão apresentar-se à secretaria do Colégio de Aplicação unidade Campus, **imediatamente, após publicação do Edital Final** a fim de receberem as orientações necessárias para implementação do estágio;

5.2. Os (as) estudantes classificados até a 30º (trigésima) colocação assinarão o Termo de Compromisso e Plano de Trabalho expedido e ocuparão as vagas disponibilizadas ao Colégio de Aplicação;

5.3. Os locais de ocupação das vagas estarão disponíveis no edital do Colégio de Aplicação;

5.4. A duração do Estágio será de no máximo 12 (doze) meses, dentro do mesmo ano letivo;

5.5. O estagiário poderá desempenhar atividades de no máximo 04 (quatro) horas diárias;

5.6. O estagiário receberá bolsa no valor de R\$ 4,11 por hora estagiada e auxílio transporte no valor de R\$ 8,50 por dia trabalhado.

5.7. Para o recebimento de bolsa e do auxílio transporte, o (a) estudante deverá abrir conta na Caixa Econômica Federal.(poupança)

5.8. A qualquer momento, o estudante selecionado no projeto que não desempenhar adequadamente suas atividades e não cumprirem o Termo de Compromisso poderá ser desligado do programa mediante solicitação motivada pelo órgão cedente e/ou pela Direção do Colégio de Aplicação, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis;

5.9. Na hipótese de surgirem novas vagas, poderão ser convocados candidatos cujas inscrições foram homologadas, observada a lista de classificados, a convocação observará as mesmas regras e procedimentos previstos neste Edital.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do estudante do processo de seleção;
- 6.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em conjunto pela Direção do Colégio de Aplicação e Divisão de Serviço Social do SEBEC.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, de de 2019.

Tania da Costa Fernandes
Diretora do Colégio de Aplicação

Betty Elmer Finatti
Diretora SEBEC



Anexo I

Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Familiares

1. **Formulário de inscrição, preenchido, impresso e assinado;**

Fotocópia simples dos documentos abaixo:

2. RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e familiares;
3. Menores de 18 anos - certidão de nascimento ou RG;
4. Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
5. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2018 e entregue na Receita Federal em 2019 - **(todas as páginas)**;
6. **Comprovante de Despesas obrigatórias da Família referente ao mês de setembro ou outubro de 2019.**

- **Taxas:** Talão de água (**não poderá ser reaviso**), talão de luz, (**não poderá ser reaviso**) e de condomínio, do mês de **setembro ou outubro de 2019**.

- **Habitação:** Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento.

Imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário.

- **Saúde:** Recibo de mensalidade de convênio médico,

8. Comprovante de **Benefícios Sociais** tais como: BPC, BOLSA FAMILIA, atualizados.

9. Comprovantes de Renda **do candidato e do grupo familiar, maiores de 18 ANOS** referente ao mês de **setembro ou outubro de 2019**,

- **DESEMPREGADO / DO LAR / ESTUDANTE** maiores de 18 ANOS que não trabalham: sem registro em carteira profissional apresentar declaração informando o que faz e qual o seu ganho mensal ou declaração de desemprego, cópia da rescisão contratual, seguro desemprego;



Ao SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL é reservado o direito de solicitar outros documentos que porventura se fizerem necessários durante o processo.

Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.

Não serão aceitos membros da família como testemunhas.



Anexo II
DECLARAÇÃO

Eu, _____
RG nº. _____, CPF _____, residente e domiciliado
na Rua _____, nº. _____,
complemento _____ telefone (_____) _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, declaro para os
devidos fins do **Processo de Seleção Socioeconômica/Acadêmico de estudantes
do ensino médio do Colégio Professor José Aloísio Aragão** que

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do
Código Penal dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
Telefone:	Telefone:
Assinatura:	Assinatura: